

Manual Técnico Referente ao Decreto Municipal n.º 18 968/2021
Versão I/2022

Sumário

Enquadramento dos Processos	4
Laudo Técnico Ambiental	6
1 Delimitação e quantificação das áreas elegíveis de concessão de isenção de IPTU .	6
1.1 Área de Preservação Permanente (APP)	6
1.2 Reserva Legal averbada (RL).....	6
1.3 Área de Manejo e Reserva Ambiental (AMRA).....	6
1.4 Atividades licenciadas e contidas em APP, RL e AMRA	6
2 Delimitação e caracterização da vegetação contida nas áreas elegíveis (APP, RL e AMRA) de concessão de isenção de IPTU.....	6
3 Modelo de laudo técnico ambiental	7
3.1 Resumo das informações.....	7
3.2 Objetivo.....	7
3.3 Material e Métodos	8
3.4 Resultados	8
3.4.1 Áreas objeto de análise.....	8
3.4.1.1 APP	9
3.4.1.2 RL.....	11
3.4.1.3 AMRA.....	14
3.5 Conclusão.....	16
3.6 Anexos.....	17
3.6.1 ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	17
4 Considerações finais.....	17

Lista de Figuras

- Figura 1. Enquadramento de processos administrativos de solicitação de concessão de isenção de IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana). 4
- Figura 2. Fluxograma da análise de processos administrativos de solicitação de concessão de isenção de IPTU abertos ANTES da publicação do Decreto n.º 18 968/2021. 4
- Figura 3. Fluxograma da análise de processos administrativos de solicitação de concessão de isenção de IPTU abertos APÓS a publicação do Decreto n.º 18 968/2021.5
- Figura 4. Áreas elegíveis à concessão de isenção de IPTU, como APP, RL e AMRA.... 9
- Figura 5. Delimitação e quantificação da vegetação da APP. 10
- Figura 6. Registro fotográfico das tipologias vegetais contidas na APP. (a) Vegetação exótica; (b) vegetação nativa com influência fluvial e fisionomia florestal nativa; (c) sub-bosque da fisionomia florestal. *O registro fotográfico aqui apresentado é meramente ilustrativo e com poucas fotos. Adicionar registro fotográfico numeroso e representativo das tipologias vegetais, capturando imagens como, quando ocorrer, da serapilheira, do sub-bosque, das epífitas, do estrato herbáceo, do estrato arbustivo e do estrato arbóreo. 11
- Figura 7. Delimitação e quantificação da vegetação contida na Reserva Legal – RL. E parcelas amostrais para caracterização da cobertura do solo com vegetação nativa nas tipologias vegetais não constatadas pelo Inventário Florestal (IF, 2020)..... 12
- Figura 8. Registro fotográfico datado e com coordenadas geográficas da RL e das tipologias vegetais contidas nela: (a) Parcela 1 do Cerrado típico; (b) Parcela 2 do Cerrado típico; e adicionar fotos das demais parcelas. *O registro fotográfico aqui apresentado é meramente ilustrativo e com poucas fotos. Adicionar registro fotográfico numeroso e representativo das tipologias vegetais, capturando imagens como, quando ocorrer, da serapilheira, do sub-bosque, das epífitas, do estrato herbáceo, do estrato arbustivo e do estrato arbóreo..... 12
- Figura 9. Delimitação e quantificação (m²) da vegetação da AMRA por meio do Inventário Florestal do Estado de São Paulo (IF, 2020) e seus constituintes conforme projeto de parcelamento do solo que lhe deu origem. 15
- Figura 10. Registro fotográfico datado e com coordenadas geográficas da AMRA e das tipologias vegetais contidas nela. (a) área em processo de restauração ecológica; (b) vegetação nativa de fisionomia florestal; e (c) seu sub-bosque. *O registro fotográfico aqui apresentado é meramente ilustrativo e com poucas fotos. Adicionar registro fotográfico numeroso e representativo das tipologias vegetais e constituintes da AMRA, capturando imagens como, quando ocorrer, da composteira, das trilhas ecológicas, bem como da serapilheira, do sub-bosque, das epífitas, do estrato herbáceo, do estrato arbustivo e do estrato arbóreo quando ocorrerem vegetação de fisionomia florestal. ... 16

Lista de Tabelas

Tabela 1. Resumo das informações do imóvel e das áreas que são objeto de análise.....	7
Tabela 2. Cobertura do solo com vegetação nativa (%) nas parcelas amostrais do Cerrado típico e Cerrado denso.	13
Tabela 3. Flora nativa da RL constatada nas parcelas de amostragem do Cerrado típico e Cerrado denso.	13

Enquadramento dos Processos

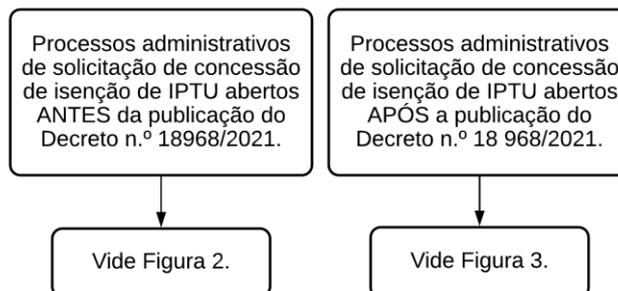


Figura 1. Enquadramento de processos administrativos de solicitação de concessão de isenção de IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana).

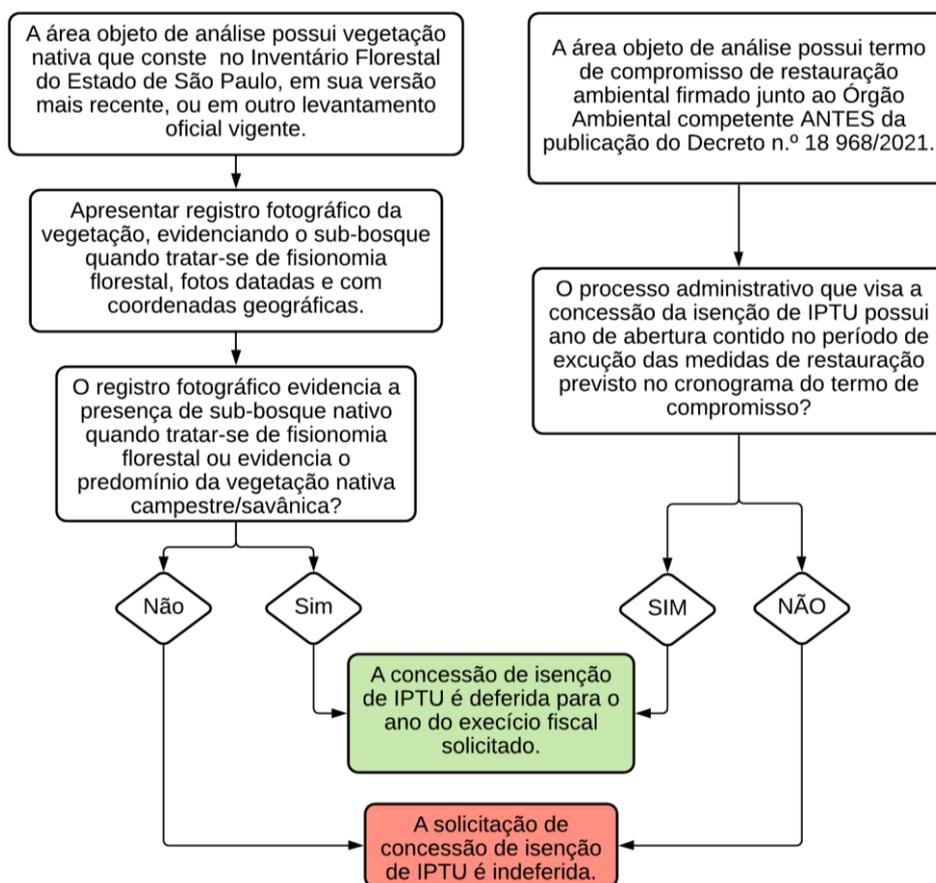


Figura 2. Fluxograma da análise de processos administrativos de solicitação de concessão de isenção de IPTU abertos ANTES da publicação do Decreto n.º 18968/2021.

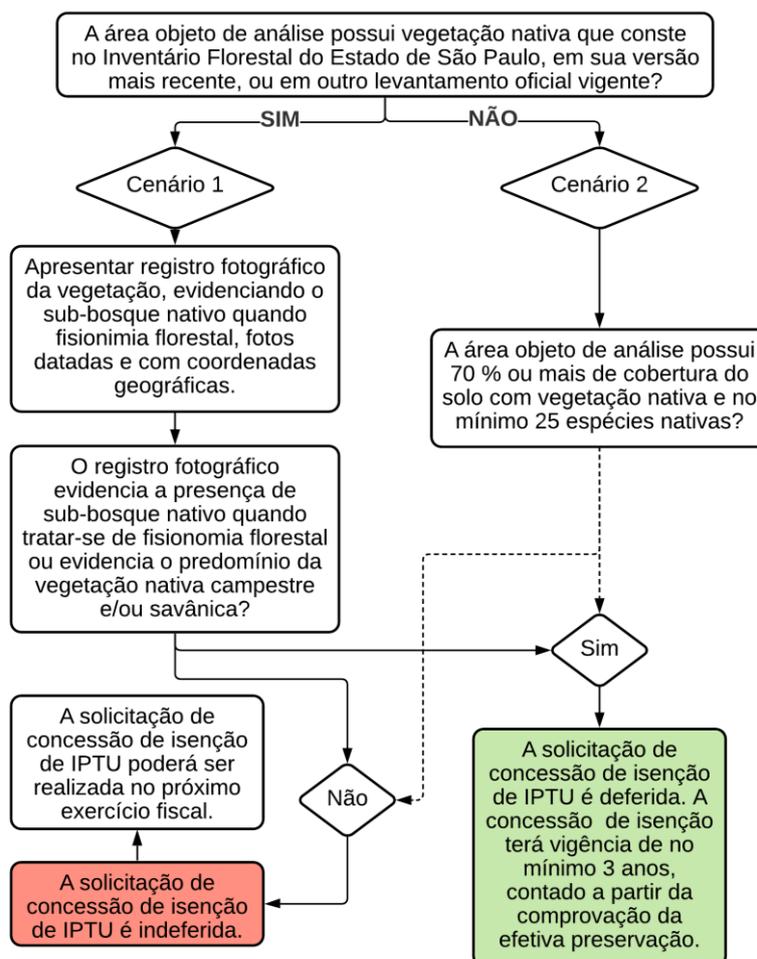


Figura 3. Fluxograma da análise de processos administrativos de solicitação de concessão de isenção de IPTU abertos **APÓS** a publicação do Decreto n.º 18 968/2021.

Laudo Técnico Ambiental

1 Delimitação e quantificação das áreas elegíveis de concessão de isenção de IPTU

1.1 Área de Preservação Permanente (APP)

Configura-se APP aquela área que se enquadra no artigo 4º da Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de maio de 2012 e suas alterações. A delimitação da APP deverá ser realizada por meio de levantamento topográfico apresentado pelo interessado.

1.2 Reserva Legal averbada (RL)

É aquela área que quando estava situada em imóvel rural era titulada como Reserva Legal. A RL deverá ser delimitada e quantificada (m²) conforme descrito no documento de sua averbação.

1.3 Área de Manejo e Reserva Ambiental (AMRA)

A AMRA deverá ser delimitada e quantificada (m²) conforme estabelecido no projeto aprovado do parcelamento que lhe deu origem, contendo a indicação e demarcação de seus constituintes, por exemplo, trilhas, fragmentos de vegetação nativa, área em processo de restauração ecológica e composteira.

1.4 Atividades licenciadas e contidas em APP, RL e AMRA

As porções da APP, RL e AMRA que são objeto de intervenção periódica ou permanente que comprometa a restauração ecológica são elegíveis de concessão de isenção de IPTU, quando envolvidas atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, de utilidade pública ou de interesse social, devidamente licenciadas ou autorizadas pelo órgão competente. A título de exemplo de atividades desta natureza são: desassoreamento de corpos hídricos, composteiras, trilhas e outros.

A delimitação e quantificação (m²) das áreas referentes às atividades licenciadas ou autorizadas deverão ser realizadas conforme estabelecido na respectiva licença, autorização ou alvará de construção.

2 Delimitação e caracterização da vegetação contida nas áreas elegíveis (APP, RL e AMRA) de concessão de isenção de IPTU

A vegetação poderá ser delimitada por meio do Inventário Florestal do Estado de São Paulo, em sua versão mais recente, ou em outro levantamento oficial vigente. Além desta delimitação, será exigida a caracterização da vegetação por meio de registro fotográfico datado e com coordenadas, evidenciando o sub-bosque nativo quando se tratar de fisionomia florestal ou evidenciando o predomínio da vegetação nativa quando fisionomias não florestais (campestre e/ou savânica).

Na situação de vegetação subestimada pelo Inventário Florestal (em sua versão mais recente) e de eventual contestação do interessado, a vegetação deverá ser delimitada e quantificada (m²) por levantamento topográfico realizado pelo interessado.

Na situação de vegetação superestimada pelo Inventário Florestal (em sua versão mais recente) e de contestação da Municipalidade, o interessado deverá delimitar e quantificar (m²) a vegetação por levantamento topográfico.

A vegetação contida nas áreas elegíveis (APP, RL e AMRA) que não conste em levantamento oficial, como o Inventário Florestal do Estado de São Paulo, deverá ser delimitada e quantificada (m²) por meio de levantamento topográfico. Além da delimitação da vegetação por levantamento topográfico, serão exigidos: (i) a porcentagem da cobertura do solo com vegetação nativa (metodologia CBRN 01/2015); (ii) a caracterização da vegetação por meio de registro fotográfico datado e com coordenadas geográficas; (iii) e uma listagem com no mínimo 25 espécies nativas que foram observadas durante a amostragem das parcelas.

3 Modelo de laudo técnico ambiental

O modelo apresentado é baseado em uma situação hipotética, a qual exemplifica como o técnico responsável pelo laudo técnico ambiental delimitará, quantificará e caracterizará as diferentes tipologias vegetais contida nas áreas elegíveis a concessão de isenção de IPTU (APP, RL e AMRA). Tal modelo toma como exemplo uma gleba que possui APP, RL e AMRA.

O presente modelo não tem a pretensão de abordar todas as situações e condições ambientais das áreas elegíveis a concessão de isenção de IPTU (APP, RL e AMRA) que ocorrem no perímetro urbano, mas sim exemplificar aquelas situações mais recorrentes.

3.1 Resumo das informações

Tabela 1. Resumo das informações do interessado, do técnico responsável, do imóvel e das áreas que são objeto de análise.

Nome do Interessado:		Data:	
Telefone do Interessado:		e-mail:	
Endereço do imóvel:			
Coordenada geográfica da entrada de acesso do imóvel:			
Matrícula do Imóvel:		Inscrição imobiliária:	
Nome do técnico:			
Telefone do técnico:		e-mail:	
Marque a(s) área(s) objeto de análise:	APP(<input checked="" type="checkbox"/>)	RL (<input checked="" type="checkbox"/>)	AMRA(<input checked="" type="checkbox"/>)
Tamanho total da área objeto de análise:	30 951 m ²	28 718 m ²	26 434 m ²
Porção da área objeto de análise que é passível da condição de efetiva preservação:	20 607 m ²	13 253 m ²	22 669 m ²

3.2 Objetivo

Objetiva-se a caracterização das áreas elegíveis de concessão de isenção de IPTU (APP, RL e AMRA) para então delimitar e quantificar as porções delas que são passíveis de concessão de isenção, ou seja, delimitar e quantificar aquelas porções que atendam a condição de efetiva preservação que alude o Art. 9º do Decreto n.º 18968/2021.

3.3 Material e Métodos

APP – A APP foi demarcada por meio de levantamento topográfico. A vegetação contida na APP foi delimitada e quantificada pela sobreposição da versão mais recente do Inventário Florestal do Estado de São Paulo (IF, 2020).

RL – A RL foi delimitada conforme documento de sua averbação. A vegetação contida na RL foi delimitada e quantificada por meio da sobreposição do Inventário Florestal do Estado de São Paulo (IF, 2020) e por levantamento topográfico, estes dois métodos foram adotados porque a RL possui vegetação de fisionomia florestal que consta no IF (2020) e fisionomia(s) savânica que não consta no IF (2020). Embora a fisionomia savânica não conste no IF, ela é passível de análise e verificação do atendimento das condições de efetiva preservação que alude o Inciso II do Art.9º do Decreto n.º 18 968/2021.

AMRA - A AMRA e seus constituintes foram delimitados e quantificados conforme estabelecido no projeto aprovado do parcelamento que lhe deu origem (adicionar o nome do empreendimento/condomínio que deu origem a AMRA, bem como a data de sua aprovação).

As diferentes tipologias vegetais contida nas áreas elegíveis a concessão de isenção de IPTU (APP, RL e AMRA) foram evidenciadas por meio de registros fotográficos datados e com coordenadas geográficas. Quando a vegetação possuía fisionomia florestal, os registros fotográficos objetivaram evidenciar a presença e a estrutura do sub-bosque. Quando a vegetação possuía fisionomia não florestal (savânica e/ou campestre), os registros fotográficos datados e com coordenadas geográficas objetivaram evidenciar a predominância da vegetação nativa em relação à vegetação exótica na área objeto de análise.

Além do registro fotográfico, as vegetações delimitadas por levantamento topográfico, foram caracterizadas quanto: (i) a porcentagem da cobertura do solo com vegetação nativa (metodologia CBRN 01/2015); (ii) e uma listagem com no mínimo 25 espécies nativas que foram observadas durante a amostragem das parcelas.

3.4 Resultados

3.4.1 Áreas objeto de análise

A matrícula n.º XXXX possui 3 três áreas elegíveis à solicitação de concessão de isenção de IPTU, sendo 30 951 m² de APP referente a corpo hídrico com menos de 10 m de largura, 28 718 m² de RL e 26 434 m² de AMRA ().

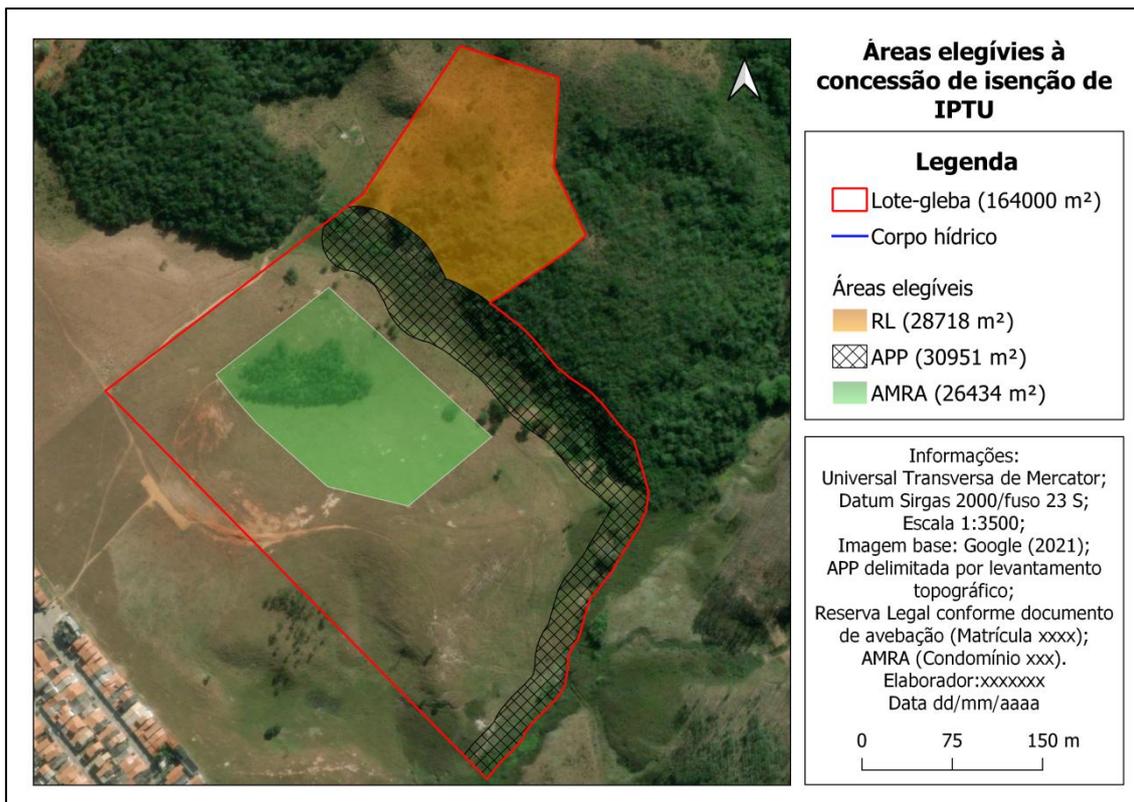


Figura 4. Áreas elegíveis à concessão de isenção de IPTU, como APP, RL e AMRA.

3.4.1.1 APP

A APP possui 30 951 m² (100 %) que, de acordo com o Inventário Florestal (IF, 2020), contem 20 607 m² de vegetação nativa (66,58 %), em que 7 524 m² desta vegetação correspondem a uma fisionomia florestal e 13 083 m² de vegetação com influência fluvial. O restante da vegetação da APP é composto por herbácea exótica (*Brachiaria sp.*), que corresponde a 10 344 m² (Figura 5). Tais tipologias vegetais podem ser observadas no registro fotográfico da (Figura 6).

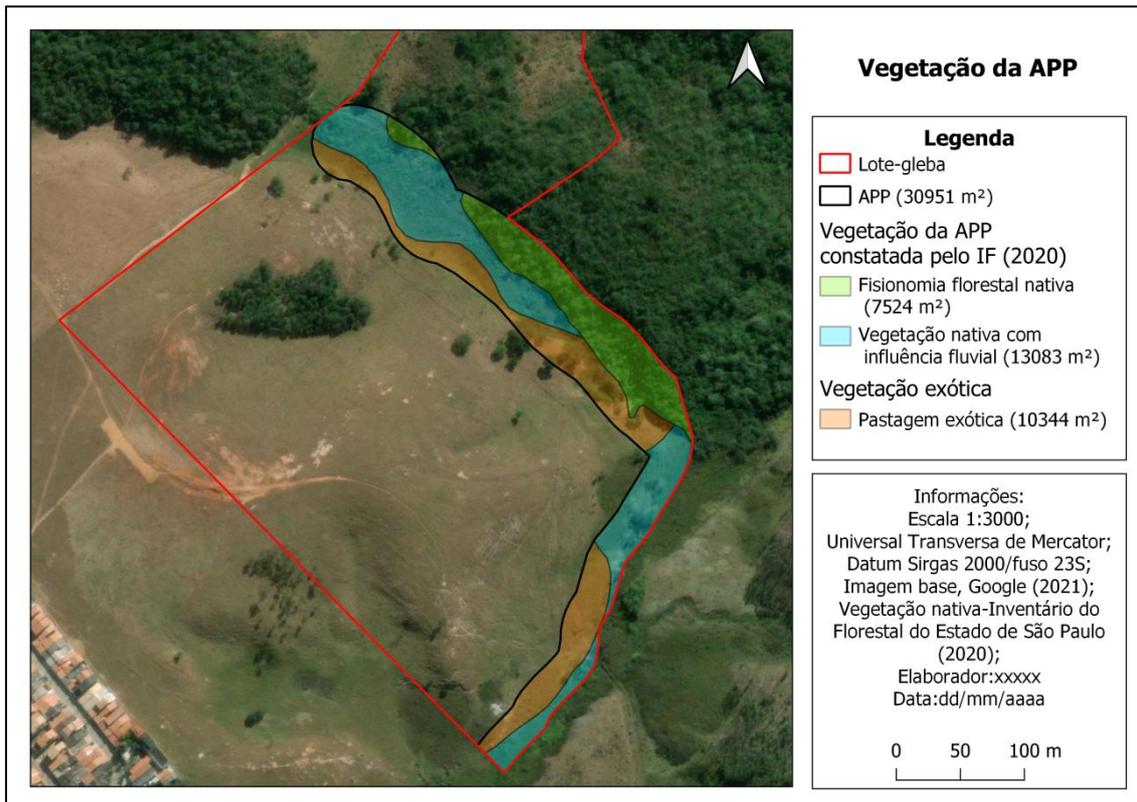


Figura 5. Delimitação e quantificação da vegetação da APP.

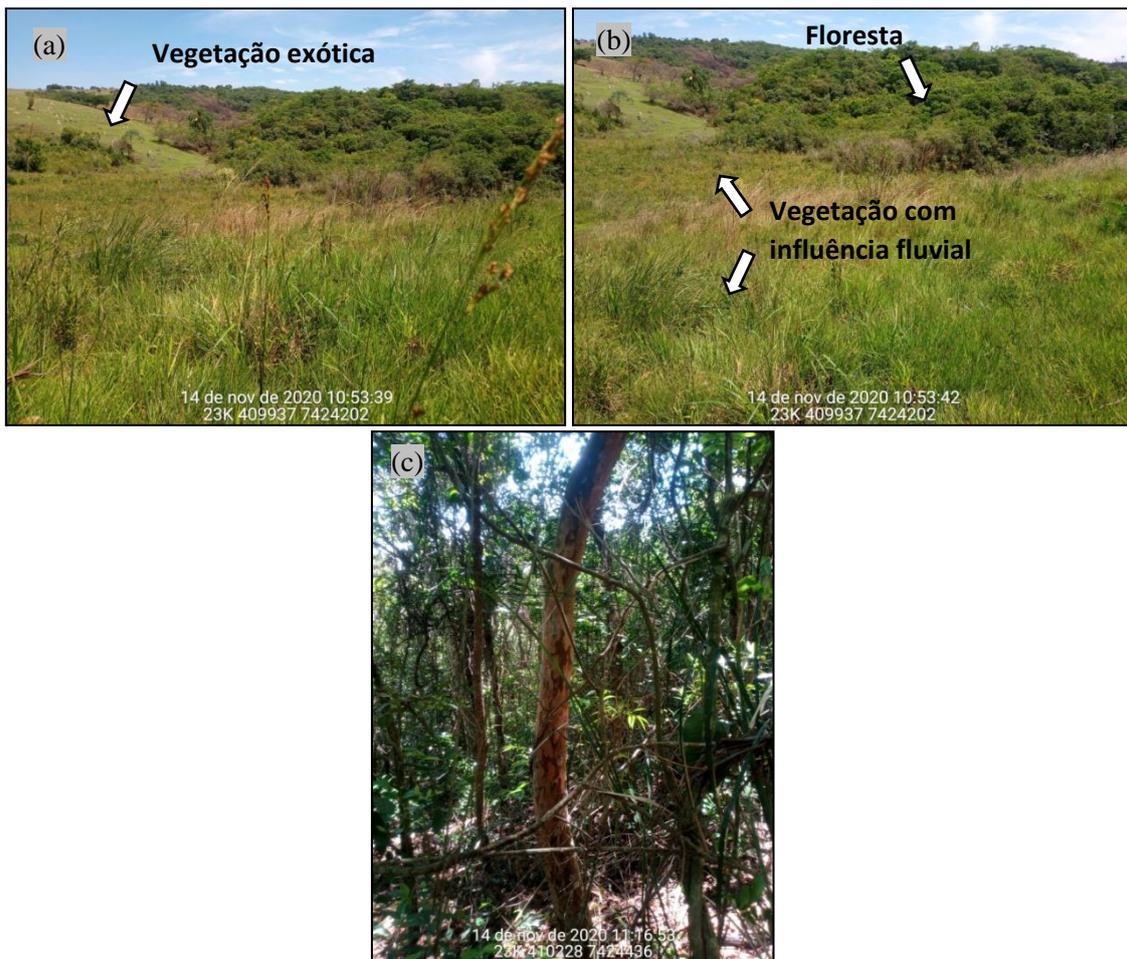


Figura 6. Registro fotográfico das tipologias vegetais contidas na APP. (a) Vegetação exótica; (b) vegetação nativa com influência fluvial e fisionomia florestal nativa; (c) sub-bosque da fisionomia florestal. *O registro fotográfico aqui apresentado é meramente ilustrativo e com poucas fotos. Adicionar registro fotográfico numeroso e representativo das tipologias vegetais, capturando imagens como, quando ocorrer, da serapilheira, do sub-bosque, das epífitas, do estrato herbáceo, do estrato arbustivo e do estrato arbóreo.

3.4.1.2 RL

A RL possui 28 718 m², dos quais 3 923 m² são apontados pelo IF (2020) como vegetação nativa. Entretanto, em vistoria *in loco* foi constatada uma fração da RL com vegetação nativa que não foi evidenciada pelo IF (2020) (Figura 7). De fato, constatarem-se duas tipologias vegetais de Cerrado não detectado pela metodologia do IF (2020), um cerrado típico (15 465 m²) e um cerrado denso (3 710 m²). A cobertura média do solo com vegetação nativa no cerrado típico correspondeu a 38% (Figura 7 e Tabela 2), ou seja, essa tipologia vegetal não atende o Inciso II do Art. 9º do Decreto n.º 18968/2021, o qual preconiza uma cobertura do solo com vegetação nativa igual ou maior a 70 %. Por outro lado, o cerrado denso apresentou 81% de cobertura do solo com vegetação nativa (Figura 7 e Tabela 2), portanto, atendendo o Inciso II do Art. 9º do Decreto n.º 18968/2021. Por último, a área amostrada possui 25 ou mais espécies nativas (Tabela 3), atendendo o Inciso II do Art. 9º do Decreto n.º 18968/2021.

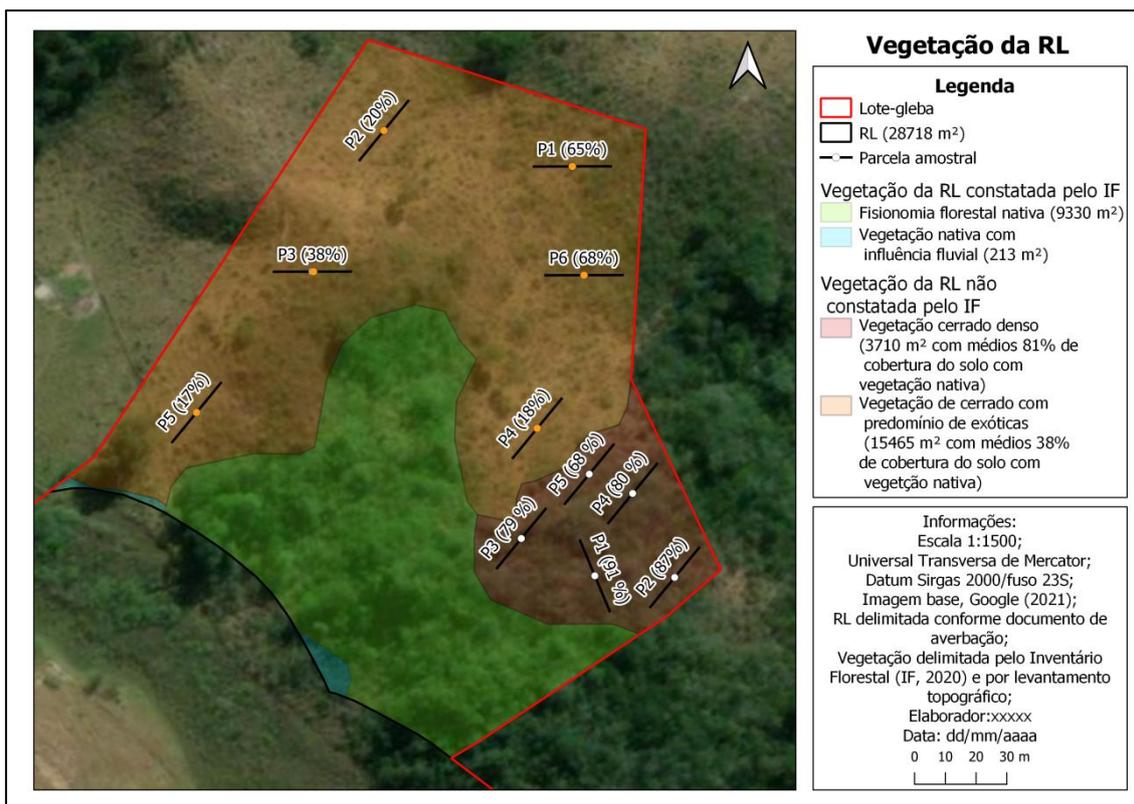


Figura 7. Delimitação e quantificação da vegetação contida na Reserva Legal – RL. E parcelas amostrais para caracterização da cobertura do solo com vegetação nativa nas tipologias vegetais não constatadas pelo Inventário Florestal (IF, 2020).

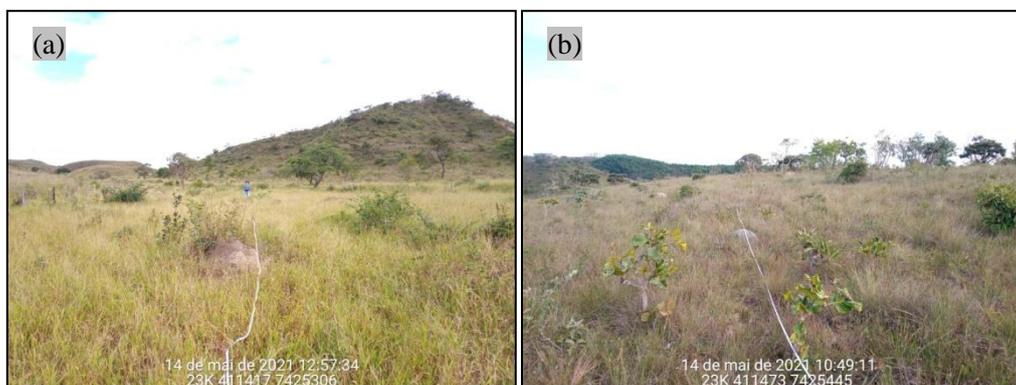


Figura 8. Registro fotográfico datado e com coordenadas geográficas da RL e das tipologias vegetais contidas nela: (a) Parcela 1 do Cerrado típico; (b) Parcela 2 do Cerrado típico; e adicionar fotos das demais parcelas. *O registro fotográfico aqui apresentado é meramente ilustrativo e com poucas fotos. Adicionar registro fotográfico numeroso e representativo das tipologias vegetais, capturando imagens como, quando ocorrer, da serapilheira, do sub-bosque, das epífitas, do estrato herbáceo, do estrato arbustivo e do estrato arbóreo.

Tabela 2. Cobertura do solo com vegetação nativa (%) nas parcelas amostrais do Cerrado típico e Cerrado denso contidos na Reserva Legal-RL.

Tipologia da vegetação	Parcelas amostrais	*Coordenadas (UTM-Sirgas 2000/fuso 23S)		Cobertura do solo com vegetação nativa (%)
		X	Y	
Cerrado típico	P1	405771	7525631	65
	P2	405705	7525653	20
	P3	405774	7525556	38
	P4	405755	7525555	18
	P5	405648	7525551	17
	P6	405686	7525557	68
				Média = 38
Cerrado denso	P1	405778	7525557	91
	P2	405804	7525556	87
	P3	405754	7525505	79
	P4	405750	7525525	80
	P5	405776	7525530	68
				Média = 81

*As coordenadas geográficas são fictícias neste exemplo.

Tabela 3. Flora nativa da RL constatada nas parcelas de amostragem do Cerrado típico e Cerrado denso.

Obs.	Nome científico	Nome popular	Ocorrência
1	<i>Aegiphila integrifolia</i>	Tamanqueiro	Cerrado típico; Cerrado denso
2	<i>Axonopus pressus</i>	Capim azul	Cerrado típico
3	<i>Byrsonima coccolobifolia</i>	Murici vermelho	Cerrado típico; Cerrado denso
4	<i>Byrsonima intermedia</i>	Murici rasteiro	Cerrado típico
5	<i>Byrsonima verbacifolia</i>	Murici orelha de burro	Cerrado típico; Cerrado denso
6	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Copaíba	Cerrado típico; Cerrado denso
7	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Caviuna do campo	Cerrado típico; Cerrado denso
8	<i>Davilla elliptica</i>		Cerrado denso
9	<i>Erythroxylum daphnites</i>	Pimenta-de-nambu	Cerrado denso
10	<i>Erythroxylum suberosum</i>	Mercúrio	Cerrado típico
11	<i>Erythroxylum tortuosum</i>	Mercúrio	Cerrado típico
12	<i>Galactia sp.</i>		Cerrado típico; Cerrado denso
13	<i>Guatteria sellowiana</i>	Pindaíba-preta.	Cerrado denso
14	<i>Hymatanthus obovatus</i>	Limão do campo	Cerrado denso
15	<i>Jacaranda puberula</i>	Caroba-do-cerrado	Cerrado denso
16	<i>Kielmeyera coriacea</i>	Pau santo	Cerrado típico
17	<i>Leptolobium elegans</i>	Perobinha do campo	Cerrado denso
18	<i>Leucochloron incuriale</i>	Angico rajado	Cerrado denso
19	<i>Lithrea molleoides</i>	Aroeira-brava,	Cerrado denso
20	<i>Mabea fistulifera</i>	Mamoninha-do-mato	Cerrado denso

Obs.	Nome científico	Nome popular	Ocorrência
1	<i>Aegiphila integrifolia</i>	Tamanqueiro	Cerrado típico; Cerrado denso
2	<i>Axonopus pressus</i>	Capim azul	Cerrado típico
3	<i>Byrsonima coccolobifolia</i>	Murici vermelho	Cerrado típico; Cerrado denso
4	<i>Byrsonima intermedia</i>	Murici rasteiro	Cerrado típico
5	<i>Byrsonima verbacifolia</i>	Murici orelha de burro	Cerrado típico; Cerrado denso
6	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Copaíba	Cerrado típico; Cerrado denso
7	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Caviuna do campo	Cerrado típico; Cerrado denso
21	<i>Machaerium acutifolium</i>	Bico-pato	Cerrado típico
22	<i>Miconia albicans</i>	Canela de velho	Cerrado denso
23	<i>Miconia ferruginata</i>	Pixirica	Cerrado típico
24	<i>Miconia stenostachya</i>	Pixirica	Cerrado típico
25	<i>Myrcia tomentosa</i>	Goiaba brava	Cerrado típico; Cerrado denso
26	<i>Myrciaria floribunda</i>	Cambuí	Cerrado denso
27	<i>Ouratea spectabilis</i>		Cerrado denso
28	<i>Palicourea rigida</i>	Douradinha	Cerrado típico
29	<i>Pera obovata</i>	Tabocuva	Cerrado típico
30	<i>Piptocarpha rotundifolia</i>	Candeia	Cerrado típico
31	<i>Platypodium elegans</i>	Amendoim do campo	Cerrado típico
32	<i>Pterocaulon alopecuroides</i>	Verbasco	Cerrado típico
33	<i>Qualea parviflora</i>	Pau-terrinhã	Cerrado denso
34	<i>Roupala montana</i>	Carne de vaca	Cerrado típico; Cerrado denso
35	<i>Salvertia convallariodora</i>	Chapéu-de-couro	Cerrado típico
36	<i>Sinningia allago</i>	batatade perdiz	Cerrado típico
37	<i>Siparuna guianensis</i>	Negramina	Cerrado denso/cerradão

3.4.1.3 AMRA

A AMRA, assim como o parcelamento que lhe deu origem foi aprovada em 20/05/2019 (data fictícia a título de exemplo). A AMRA possui 26 434 m², dos quais 3 765 m² são apontados pelo IF (2020) como fisionomia florestal nativa, contudo não há sub-bosque no fragmento devido à atividade pecuária (entrada de gado no fragmento florestal) (Figura 9). Portanto, este fragmento de vegetação não está efetivamente preservado, ou seja, não atende o Art. 9 do Decreto n.º 18968/2021.

Além disso, a área da AMRA é composta por 285 m² de trilha ecológica, 130 m² de composteira em funcionamento e 22 254 m² de área em processo de restauração ecológica. Como a área de restauração ecológica possui menos de 3 (três), anos contados a partir de sua data de aprovação, tal área é considerada efetivamente preservada como alude o §1º do Art. 9º do Decreto n.º 18968/2021.

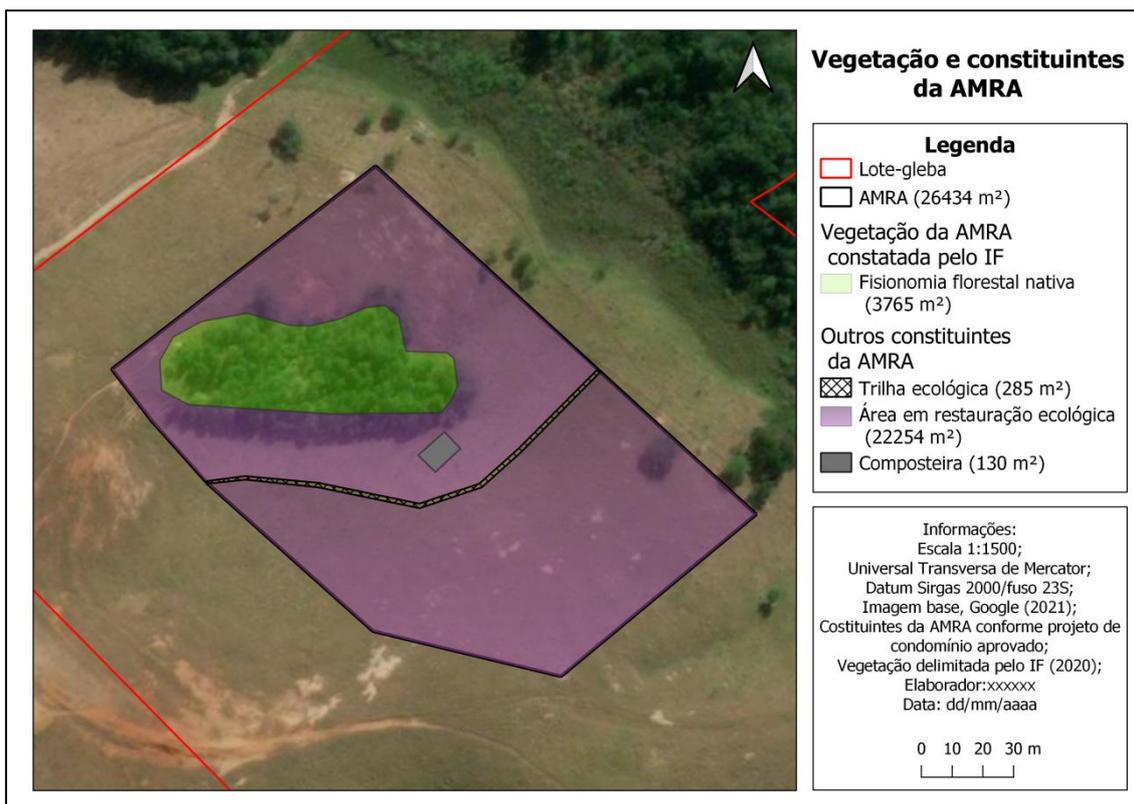


Figura 9. Delimitação e quantificação (m²) da vegetação contida na AMRA por meio do Inventário Florestal do Estado de São Paulo (IF, 2020) e seus constituintes conforme projeto de parcelamento do solo que lhe deu origem.

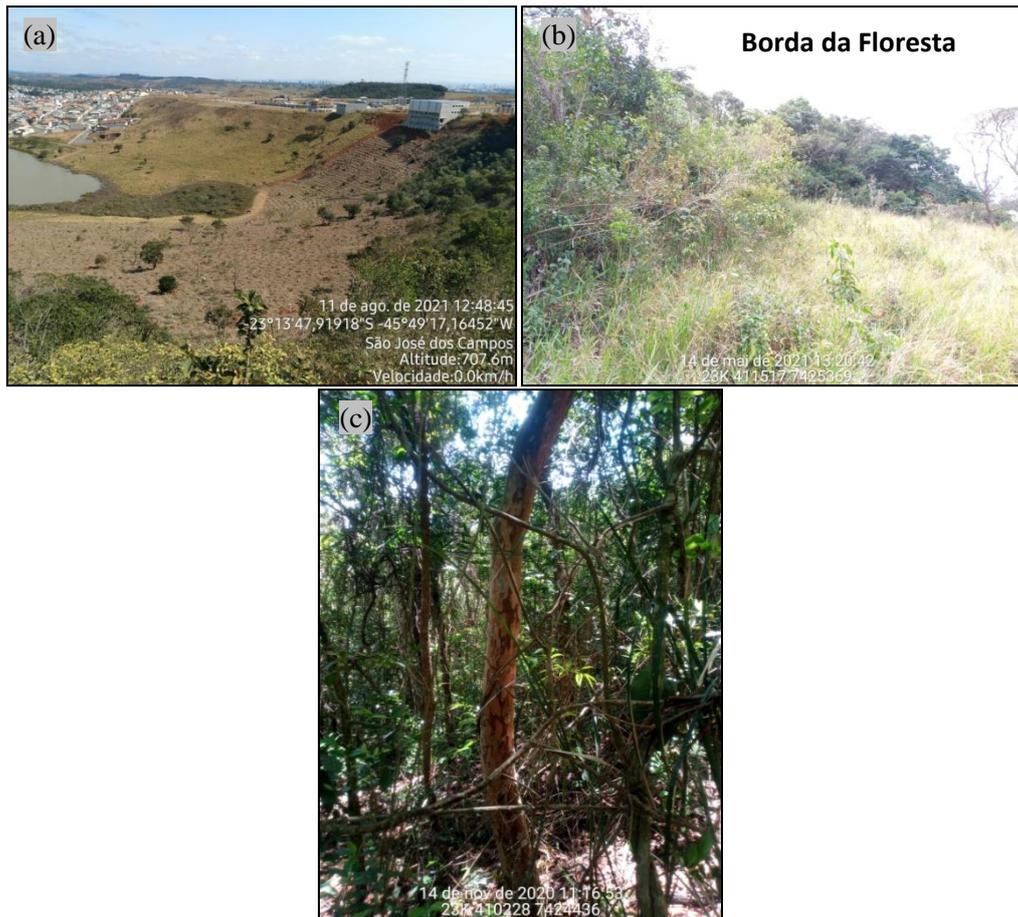


Figura 10. Registro fotográfico datado e com coordenadas geográficas da AMRA e das tipologias vegetais contidas nela. (a) área em processo de restauração ecológica; (b) vegetação nativa de fisionomia florestal; e (c) seu sub-bosque pouco desenvolvido. *O registro fotográfico aqui apresentado é meramente ilustrativo e com poucas fotos. Adicionar registro fotográfico numeroso e representativo das tipologias vegetais e constituintes da AMRA, capturando imagens como, quando ocorrer, da composteira, das trilhas ecológicas, bem como da serapilheira, do sub-bosque, das epífitas, do estrato herbáceo, do estrato arbustivo e do estrato arbóreo quando ocorrerem vegetação de fisionomia florestal.

3.5 Conclusão

A gleba/lote possui 3 áreas elegíveis de concessão de isenção de IPTU (APP, RL e AMRA), as quais possuem porções passíveis da condição de efetiva preservação que alude o Art. 9º do Decreto n.º 18968/2021, como segue abaixo:

- APP - possui 7 524 e 13 083 m² de vegetações que atendem o Inciso I do Art. 9º do Decreto n.º 18968/2021, totalizando **20 607** m² que são passíveis de concessão de isenção de IPTU.
- RL- possui 213 e 9 330 m² de vegetações que atendem o Inciso I do Art. 9º do Decreto 18968/2021, mais 3 710 m² de vegetação que atendem o Inciso II do Art. 9º do Decreto n.º 18968/2021, totalizando **13 253** m² que são passíveis de concessão de isenção de IPTU.
- AMRA- possui 3 765 m² de vegetação que não atende o Inciso I do Art. 9º do Decreto n.º 18968/2021. Entretanto, a AMRA possui 130 e 285 m²

de atividade licenciada que atendem o Inciso III do Art. 9º do Decreto 18968/2021, mais 22 254 m² de área em restauração ecológica que atendem o §1º do Art. 9º do Decreto n.º 18968/2021, totalizando **22 669** m² que são passíveis de concessão de isenção de IPTU.

Portanto, a gleba/lote possui um somatório de **56 529** m² de área que são passíveis de concessão de isenção de IPTU.

3.6 Anexos

3.6.1 ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

A ART deverá ser anexa e devidamente assinada pelo interessado e técnico responsável.

4 Considerações finais

O interessado disponibilizará os arquivos digitais (dwg, shp ou kmz) dos mapeamentos contidos no Laudo Técnico Ambiental mediante solicitação do técnico da municipalidade.

O modelo de laudo técnico ambiental fornece um direcionamento para orientar as informações que serão subsidiadas à Municipalidade, mas ele não restringe a possibilidade de complementos, como, por exemplo, tabelas que resumam as quantidades de áreas elegíveis, ou uma descrição breve do arranjo das tipologias vegetais, bem como outra informação que o técnico julgar pertinente.